

## COMUNICADO

### **Apresentação de Novos Documentos de Prestação de Contas relativos ao Exercício de 2014**

"Teixeira Duarte, S.A." vem por este meio informar sobre o enquadramento e os termos em que foram apresentados novos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2014, que foram aprovados em Assembleia Geral da "Teixeira Duarte, S.A." realizada esta manhã:

Por ocasião da conclusão dos documentos de prestação de contas relativos ao primeiro trimestre de 2015, foi identificado um lapso nas contas individuais da "Teixeira Duarte, S.A." relativas ao exercício de 2014, elaboradas e aprovadas por este Conselho em 24 de abril de 2015 e disponibilizadas aos Senhores Acionistas dia 30 do mesmo mês.

Com efeito, no registo das participações financeiras por método da equivalência patrimonial nas suas contas individuais, integrou-se a totalidade dos capitais próprios da sua única participada "Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.", não se tendo desconsiderado os 70 milhões de euros correspondentes a prestações acessórias de capital que a "Teixeira Duarte, S.A." detém nessa sua participada. Desse modo e até porque tal valor já constava no balanço da "Teixeira Duarte, S.A." na rubrica "Outros Ativos Financeiros", acabou por se verificar uma duplicação dos mencionados 70 milhões de euros, que apenas agora foi identificada.

Tal duplicação, aumentou em 70 milhões de euros a rubrica do Balanço "Participações Financeiras – Método de Equivalência Patrimonial" e consequentemente as respetivas linhas somatórias integradas na página 162 do Relatório e Contas ("Total do Ativo não Corrente", "Total do Ativo", "Outros Ajustamentos em Ativos Financeiros", "SubTotal do Capital próprio" e "Total do Capital Próprio"), bem como a "Demonstração das Alterações no Capital Próprio" (página 164 do mesmo documento) e o quadro apresentado na Nota 8 do Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais (página 175).

Identificados os números a corrigir, todos eles resultantes da mencionada duplicação, cumpre referir que esta não interfere com os resultados individuais da "Teixeira Duarte, S.A.", tendo-se mantido, inclusivamente os mesmos termos da proposta de aplicação de resultados, de igual modo que não interfere com as contas consolidadas da "Teixeira Duarte, S.A.", nem com nenhum dos seus anexos, nem com o Relatório do Governo da Sociedade, cujos conteúdos se mantêm idênticos aos elaborados pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2015, nem sequer interfere com as contas relativas



ao primeiro trimestre de 2015, já apresentadas, pois as mesmas são relativas às contas consolidadas.

Na ponderação destes temas, foram inclusivamente consultados o Senhor Presidente do Conselho Fiscal, o Senhor representante do Auditor Externo e o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, sendo que o Conselho de Administração veio a deliberar, por unanimidade, que deveria fazer repercutir tal retificação nas contas de 2014, elaborando novos documentos de prestação de contas no dia 29 de maio de 2015, já com tal duplicação retificada, documentos esses que substituem os supra aludidos de 24 de abril passado, por forma a que as contas a aprovar pelos Senhores Acionistas não contivessem quaisquer lapsos.

O Conselho de Administração deliberou ainda, igualmente por unanimidade, manter o propósito que a Assembleia Geral deliberasse sobre as contas na reunião de 30 de maio porque, por um lado, entendeu que a mencionada duplicação seria simples de explicar, e por outro, permitia que a Assembleia Geral deliberasse sobre esta matéria no prazo fixado na Lei. Contudo, tendo presente o circunstancialismo dos prazos para consulta dos documentos de prestação de contas, o Conselho de Administração assumiu o propósito que a deliberação a tomar sobre as contas viesse a ser objeto de renovação, com carácter retroativo, em nova Assembleia Geral a realizar em prazo não superior a 30 dias a contar da data da Assembleia Geral de 30 de maio de 2015.

E foi neste enquadramento que, em reunião realizada pelas 18h30 do dia 29 de maio de 2015, o Conselho de Administração deliberou:

1. Aprovar o novo Relatório de Gestão conjuntamente com as sínteses e informes adicionais que dele fazem parte integrante, bem como os diversos anexos, nomeadamente o Relatório sobre o Governo da Sociedade;
2. Aprovar as novas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício de 2014, incluindo o Balanço e as Contas da Sociedade, bem como todos os seus mapas e anexos igualmente já organizados, quer quanto à Sociedade quer quanto ao Grupo Empresarial na sua forma consolidada;
3. Confirmar que os resultados líquidos correspondem aos montantes apurados em 31 de dezembro de 2014 acrescidos do gasto de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros) que, estando previstos distribuir aos colaboradores e aos administradores, foram, em cumprimento dos normativos aplicáveis, registados como gasto do próprio exercício de 2014 nas demonstrações financeiras que integram este Relatório de Gestão e que, sendo aprovadas, confirmam, por um lado



o acordo dos Senhores Acionistas em distribuir resultados aos colaboradores e aos membros do Conselho de Administração e, por outro, que o Resultado Líquido que é objeto de proposta de aplicação de Resultados é de 65.389.620,98€ (sessenta e cinco milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscientos e vinte euros e noventa e oito cêntimos);

4. Aprovar o teor da proposta de aplicação de resultados a fazer constar da parte final do mencionado Relatório de Gestão, mediante a qual se propõe que os resultados líquidos da “TEIXEIRA DUARTE, S.A.” apurados no exercício de 2014, no montante de 65.389.620,98€ (sessenta e cinco milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscientos e vinte euros e noventa e oito cêntimos), tenham a seguinte aplicação:

- Para reforço da reserva legal: 10.500.000,00 €;
- Para reforço das reservas livres 49.219.620,98 €;
- Para dividendos aos Acionistas 5.670.000,00 €.

5. Manter o propósito de que esta proposta fosse votada na Assembleia Geral de 30 de maio de 2015, mas propor que a deliberação que daí resultasse sobre esta matéria fosse renovada, com carácter retroativo, em Assembleia Geral a realizar num prazo máximo de 30 dias a contar desse dia 30 de maio de 2015;

Depois de concluídos e assinados tais documentos, foram os mesmos facultados, de imediato, ao Revisor Oficial de Contas e Auditor externo registado na CMVM, bem como aos membros do Conselho Fiscal, tendo estes, na sequência do acompanhamento que vinham fazendo destas alterações, ultimado os seus novos relatórios, pareceres e certificações de contas também ontem dia 29 de maio de 2015, tudo isto em tempo de os apresentar aos Senhores Acionistas na referida Assembleia Geral de 30 de maio de 2015.

Mais se informa que que o Conselho de Administração deliberou, igualmente por unanimidade, solicitar ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral que promova a convocatória para tal nova reunião de Acionistas, a qual, logo que emitida, será divulgada ao mercado.

Lagoas Park, 30 de maio de 2015

O Representante para as Relações com o Mercado,

*José Pedro Cobra Ferreira*